



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 713

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº 038/2020, Dispensa 023/2020

Contratação da empresa: NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - ME CNPJ: 01.132.066/0001-06, Rua Rui Barbosa, nº 1325, Centro, Município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86.430-000, tendo como representante legal o senhor Nelson de Camargo, CPF: 462.232.519-34, Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1325, Centro, Município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86.430-000, para Contratação de empresa especializada em montagem e fornecimento de materiais para ser construído, uma divisória separando a ala de atendimentos normais e de atendimentos aos casos suspeitos de coronavírus (covid-19), justificando-se que o ambiente de atendimento aos pacientes suspeitos, não pode ter contatos com outros setores do Hospital Municipal, haja vista que este Departamento de Saúde está cumprindo todos os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, no valor de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO
038/2020

Contratação da empresa: NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - ME CNPJ: 01.132.066/0001-06, Rua Rui Barbosa, nº 1325, Centro, Município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86.430-000, tendo como representante legal o senhor Nelson de Camargo, CPF: 462.232.519-34, Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1325, Centro, Município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86.430-000, para Contratação de empresa especializada em montagem e fornecimento de materiais para ser construído, uma divisória separando a ala de atendimentos normais e de atendimentos aos casos suspeitos de coronavírus (covid-19), justificando-se que o ambiente de atendimento aos pacientes suspeitos, não pode ter contatos com outros setores do Hospital Municipal, haja vista que este Departamento de Saúde está cumprindo todos os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, no valor de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal